

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.215.22, de 13 de janeiro de 2022.

Autoriza a contratação emergencial de professores.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente Professores, conforme quadro abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORARIA	ESCOLA	TURMA
01	Nível I	25 horas	EMEF RAIMUNDO NEDEL	5º Ano
01	Nível I	25 horas	EMEI CANTINHO DA CRIANÇA	Turma do Jardim

Art. 2º - O profissional cumprirá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, consignados na Lei Municipal nº 068/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 10 (dez) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes das referidas contratações serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2026. Manut. Desenv. Gerenc. Ativ. Ens. Infantil Pré
Elem/Desp: 3.1.90.04.00.0000 – Contrat. por tempo determinado

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2038. Manut. Desenv. Gerenc. Ativ. Ens. Fundamental
Elem/Desp: 3.1.90.04.00.0000 – Contrat. por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete